



DECISÃO COREN-MA Nº 150 DE 20 DE JULHO DE 2026

Autorizar realização do 1º termo aditivo ao contrato nº 65/2025 - prestação de serviços de limpeza e conservação predial com fornecimento de material - subseção Balsas/MA (Daster Serviços de Apoio Administrativo Ltda)

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - COREN-MA, em conjunto com o Secretário Interino da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 75, de 08 de abril de 2026, que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina, para o período de 08/04/2026 a 04/10/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 00235.485/2025-COREN-MA - referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação predial;

CONSIDERANDO o Parecer nº 355/2026/Procuradoria Geral e Parecer nº 70/2026/Controladoria Geral (1976187 e 1979137)

CONSIDERANDO as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do Coren-MA;

CONSIDERANDO a deliberação na 646ª (seiscentésima quadragésima sexta) Reunião Ordinária de Plenário - ROP, realizada nos dias 08 e 09 de julho de 2026;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar realização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2025 - **Daster Serviços de Apoio Administrativo Ltda** (CNPJ 34.600.540/0001-28) referente ao processo 00235.485/2025-COREN-

MA - prestação de serviços de limpeza e conservação predial com fornecimento de material - subseção Balsas/MA.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cumpra-se.

Dra TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

Coren-MA nº 336.138-ENF

Presidente Interina

Dr. TARDELLY SOUSA SIPAUBA

Coren-MA nº 307.270-ENF

Secretário Interino



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Presidente Interino**, em 20/07/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARDELLY SOUSA SIPAUBA - Coren-MA 307.270-ENF, Secretário(a) Interino**, em 20/07/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1980365** e o código CRC **F1AD9DE7**.